

DECRETO N. 18.456, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00, ao orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
03.01-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
03.01-04.600000	Regime Próprio da Previdência Social	29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do superávit financeiro, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, inciso I da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

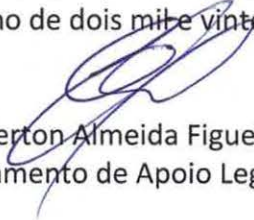
  
Erllin Souza Monteiro  
Secretário Adjunto SGAF  
Port Del 001/SGAF SG201º

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

